



EDITAL Nº 03/2023 – DA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB/CAMPUS SANTA RITA

A Direção Geral, por meio da Coordenação de Estágios e Relações Empresariais e Comunitárias do IFPB/Campus Santa Rita, de acordo com as disposições da legislação em vigor, através deste edital, do Programa "UM PASSO À FRENTE", abre as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO IFPB/CAMPUS SANTA RITA.**

1. Da Abertura

Ficam convocados, através deste Edital, estudantes do Curso Técnico Integrado em Meio Ambiente e do Curso Técnico Integrado em Informática, para o preenchimento de vagas de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório.

2. Dos Objetivos

Este edital tem por objetivo conceder aos estudantes oportunidades de estágio no seu próprio Campus, para realização de prática profissional aderente às competências desenvolvidas em seus cursos técnicos.

3. Das Vagas

- 3.1 As vagas serão ofertadas de acordo com a necessidade dos setores do Campus.
- 3.2 As vagas serão preenchidas por estudantes do Campus Santa Rita, dos cursos técnicos de informática e de meio ambiente integrados ao Ensino Médio, dos 2º e 3º anos.
- 3.3 Para o curso de Meio Ambiente, serão oferecidas 3 (três) vagas, sendo elas na:
 - 3.3.1 Coordenação de Meio Ambiente, sob a supervisão da professora Anamaria de Sousa Duarte, matrícula 2163012.
- 3.4 Para o curso de Informática, serão oferecidas 9 (nove) vagas, sendo elas no(a):
 - 3.4.1 Coordenação de Tecnologia da Informação, sob a supervisão do servidor Erberson Evangelista Vieira, matrícula 2230521.
 - 3.4.2 Laboratório Maker, sob a supervisão do professor José Alves do Nascimento Neto, matrícula 2787614.
 - 3.4.3 Coordenação de Comunicação, sob a supervisão do servidor Leonardo Afonso Gonçalves, matrícula 1980947.
- 3.5 Das vagas ofertadas, 1 (uma) vaga será destinada, para pessoas com deficiência (PcD), podendo ser remanejada para ampla concorrência em caso de inexistência de PcD inscritos.



4. Do Estágio

- 4.1 O estágio supervisionado é uma atividade curricular dos cursos técnicos integrados que compreende o desenvolvimento de atividades teórico-práticas, podendo ser obrigatório ou não obrigatório.
- 4.2 O estágio supervisionado deve ter a participação de 3 agentes:
- 4.2.1 O estudante, que será o estagiário, que deve cumprir as atividades do estágio.
- 4.2.2 O professor, que será o orientador do estagiário, orientando-o na realização das atividades.
- 4.2.3 O supervisor, que será o responsável pelo setor que o estudante vai estagiar, acompanhando-o em suas atividades.
- 4.3 O relatório de estágio, assim como TCC, será o documento apresentado para obtenção do diploma ao final do curso.
- 4.4 Após o início do estágio, o estudante tem até 10 (dez) dias corridos para entregar o plano de atividades, constando as atividades que serão realizadas no setor.
- 4.4 Os estágios anunciados neste edital **NÃO** serão remunerados.

5. Da Carga Horária

- 5.1 A carga horária total exigida será de, no mínimo, 200 horas. Um estágio dura, em média, 3 meses.
- 5.2 A carga horária semanal exigida será de 20 horas.
- 5.2 A data de início e a data final das atividades do estágio devem seguir o descrito no item 9 deste edital.
- 5.3 Os horários do estágio, tal como a modalidade (presencial e/ou remota), serão combinados, posteriormente, com o respectivo supervisor do estagiário.

6. Das Inscrições

- 6.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, online, através do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/WikaBryYx7oE4mpb9>.
- 6.2 O candidato deve responder todas as questões obrigatórias do formulário de inscrição, e anexar, ao final do formulário, seu histórico escolar, digitalizado de forma legível.
- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico, no período de 27 a 31 de março (até às 23h59min – horário de Brasília), conforme cronograma constante no item 9 deste edital.
- 6.4 Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.
- 6.5 A inscrição só será aceita se for realizada pelo e-mail acadêmico do candidato.
- 6.6 No ato da inscrição, os candidatos do curso de Informática poderão escolher até 3 (três) vagas, devendo selecionar a ordem de prioridade entre elas.



7. Do Processo de Seleção

- 7.1 As vagas serão destinadas, prioritariamente, aos estudantes do 3º ano.
- 7.2 Será selecionado o candidato que apresentar maior valor do coeficiente de rendimento escolar (CRE). Em caso de empate, a seleção das vagas será feita considerando a ordem dos seguintes critérios avaliados:
- 7.2.1 Matrícula com maior tempo de vínculo com o curso;
- 7.2.2 Maior idade.
- 7.3 Os estudantes de Informática que não forem selecionados para sua vaga de interesse prioritário serão remanejados para a vaga que escolherem na segunda opção, e assim sucessivamente.
- 7.4 Em caso de desistência ou rescisão, será aberta uma segunda chamada para novas inscrições.
- 7.5 Na data apresentada no item 9 deste Edital, o IFPB/Campus Santa Rita divulgará o resultado preliminar do Processo Seletivo no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santarita>.
- 7.6 Após o resultado parcial, os candidatos poderão interpor recursos até a data apresentada no item 9 deste Edital.
- 7.7 Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico cerec.sr@ifpb.edu.br.
- 7.8 Os candidatos poderão interpor recursos até às 23h59min (horário de Brasília) das datas apresentadas no item 9 deste edital.
- 7.9 O resultado final será divulgado na data apresentada no item 9 deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santarita>.

8. Da Validade

- 8.1 O prazo de validade da presente seleção será de 04 (quatro) meses, período durante o qual os **estudantes não selecionados dentro das vagas, serão convocados** para preencher as vagas que surgirão após o fim dos estágios dos estudantes classificados OU devido a eventual rescisão do estágio de candidatos classificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA RITA

9. Do Cronograma

Publicação do Edital	27 de março
Divulgação do Edital	27 a 29 de março
Período de Inscrições	27 a 31 de março
Divulgação da lista preliminar de inscritos	01 de abril
Interposição de recursos da lista preliminar de inscritos	03 de abril
Divulgação da lista final de inscritos	05 de abril
Resultado preliminar	07 de abril
Recursos do resultado preliminar	10 de abril
Resultado final	11 de abril
Início das atividades	17 de abril
Término previsto das atividades	26 de junho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SANTA RITA

11. Das Disposições Finais

- 11.1 O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.
- 11.2 A inexatidão e/ou irregularidade nas informações fornecidas na inscrição acarretará a nulidade da inscrição.
- 11.3 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.
- 11.4 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto à sua coordenação o calendário de reposição.
- 11.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Coordenação de Estágio e ao professor orientador e, estes, após análise, prosseguirão com as providências cabíveis, podendo chegar a desvincular o estudante do estágio.
- 11.6 Dúvidas sobre este edital devem ser direcionadas para o e-mail cerec.sr@ifpb.edu.br
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFPB/Campus Santa Rita.

Santa Rita, 27 de Março de 2023.

(assinado eletronicamente)
SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES
Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)
Portaria Nº 2.078/2022/REITORIA/IFPB